



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.129/2017

Ementa: “Altera dispositivos da Lei nº 1.913/2008, de 24 de julho de 2008, conforme específica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.913/2008, de 24 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 *Compete ao Centro de Controle de Zoonoses em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o planejamento e execução de programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos, conforme regulamentação específica.”*

Art. 2º. Dá-se ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.913/2008 a seguinte redação:

“Art. 2º *A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente são responsáveis pelo desenvolvimento de ações objetivando o controle e a proteção de populações animais, bem como a prevenção e controle de zoonoses no Município de Araucária.”*

Art. 3º. Acrescenta-se o parágrafo 3º ao artigo 27 da Lei Municipal nº 1.913/2008, com a seguinte redação:

“Art. 27º ...

§3º *Em caso de falecimento de animal sem proprietário ou responsável legal em vias públicas, fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pelo seu recolhimento e destinação.”*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de julho de 2017

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária